



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº /2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal

02.02 – Secretaria de Governo

02.02.02 – Diretoria de Administração

04.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento

33.90.46 – Auxílio Alimentação + R\$ 1.184.700,00

02 – Prefeitura Municipal

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2019 – Manutenção do Departamento

33.90.46 – Auxílio Alimentação + R\$ 323.700,00

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 - Diretoria de Educação

12.361.0007.2019 - Manutenção do Departamento

33.90.46 – Auxílio Alimentação + R\$ 1.630.100,00

02.04.03 - Fundeb

12.361.0007.2092 - Manutenção do Fundeb 40%

33.90.46 – Auxílio Alimentação + R\$ 761.500,00

TOTAL+ R\$ 3.900.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do **crédito especial**, de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

04.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.500,00

02 – Prefeitura Municipal

02.02 – Secretaria de Governo

02.02.01 – Diretoria de Finanças e Receitas

04.121.0004.2019 – Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 27.300,00

02.02.02 – Diretoria de Administração

04.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 91.200,00

02.02.03 – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

04.129.0004.2019 – Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

02.02.04 – Gabinete do Secretário de Governo

04.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.400,00

02 – Prefeitura Municipal

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2019 – Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 323.700,00

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.122.0007.2087 – Manutenção Departamento Merenda Escolar
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 223.400,00
12.361.0007.2019 - Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 109.400,00
12.365.0007.2019 - - Manutenção do Departamento
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.297.300,00

02.04.02 – Diretoria de Cultura e Esportes

13.392.0007.2093 – Manutenção Coord. Cultura e Turismo
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 104.800,00
27.812.0007.2094 – Manutenção Coord. Esportes
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 38.700,00

02.04.03 – Fundeb

13.361.0007.2092 – Manutenção do Fundeb 40%
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 761.500,00

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Sec. De Obras Publicas, Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

02.05.05 – Gabinete do Secretário de Obras

15.122.0008.2019 - Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 4.500,00

02.05.06 – Diretoria de Manutenção e Gestão de Frota

15.122.0008.2019 - Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 38.700,00

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.122.0008.2019 - Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... – R\$ 342.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Sustentável

02.06.01 – Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

20.122.0010.2097 – Manutenção Diretoria de Desenvolvimento Econ. Sustentável

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 31.900,00

02.06.02 – Diretoria de Meio Ambiente

18.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 38.700,00

02.06.08 – Diretoria de Agricultura

20.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.400,00

02.06.10 – Gabinete Sec. Desenv. Social e Urbanismo

15.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.400,00

02 – Prefeitura Municipal

02.07 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.07.01 – Gabinete e Dependências

04.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 13.600,00

02 – Prefeitura Municipal

02.08 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

02.08.02 – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

06.182.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 34.200,00

02.08.03 – Coordenadoria de Sistema Viário

15.452.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 57.000,00

02.08.05 – Guarda Civil Municipal

06.182.0004.2019 – Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 129.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

02 – Prefeitura Municipal

02.09 – Secretaria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2102 – Proteção Básica FMAS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 77.500,00

08.244.0011.2104 – Manutenção do CREAS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.200,00

02.09.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0011.2019 - Manutenção do Departamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 72.800,00

TOTAL - R\$ 3.900.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 1º janeiro de 2.017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 08 DE MARÇO DE 2.017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 08 de março de 2017.

Ofício nº _____/2017

Sr. Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal em regime de urgência, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica de Porto Feliz, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando tratar-se de verba indenizatória, a medida visa adequar a contabilização do auxílio alimentação como verba indenizatória, vez que que hoje faz parte da folha de pagamento.

Essa adequação também contribuirá para redução do percentual da folha de pagamento ao longo dos próximos doze meses e será uma das medidas que poderá evitar futuras exonerações para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos, por pertinente, que até o mês de janeiro p.p. o gasto com pessoal atingiu o índice de 52,5146%, ultrapassando o limite prudencial estabelecido pela Lei Complementar 101- Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Com a medida ora proposta pretendemos reduzir esse índice para 50.55%; ficando assim, dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal que é 51.30%.

Ressaltamos também que há diversos entendimentos, inclusive do STF de que o auxílio alimentação se trata de verba indenizatória e não remuneratória.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição aos esclarecimentos julgados necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Ilm.º Sr.
José Antônio Queiroz da Rocha
DD. Presidente, da Câmara de Vereadores.
Nesta